Lei nº 7493 de 30/12/93
D.O.M. nº 10279 de 18/01/94

Sancionada
Arquivo 28.02.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29 / 11 / 93

PROJETO DE LEI Nº 462/93

Vereador - Artur Bruno

ASSUNTO

"Denomina uma praça de Fortaleza com o nome do ator Grande Otelo"

LEI Nº 7493 DE 30 / 12 / 93

DIOM Nº 10279 DE 18 / 01 / 94

ARQUIVO 28.02.94

DIGITALIZADO
EM: 06/11/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074931993
Projeto: 04621993
Autor: ARTUR BRUNO
Assunto: PCA ATOR GRANDE OTELO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7 4 9 3 DE 30 DE dezembro DE 1993.

Denomina de Grande Otelo, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Grande Otelo, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 30 de dezembro de 1993.

ANTONIO MILIANO CAMINHA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CID MARCONI COMO RELATOR
06/12/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 30/11/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 462/93

"Denomina uma praça de Fortaleza com o nome do ator **GRANDE OTELO**"

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 06/12/1993
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica determinado uma praça da cidade de Fortaleza com o nome do ator **GRANDE OTELO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 13/12/1993
PRESIDENTE

Sala das sessões da CMF, em 29 de novembro de 1993.

Artur Bruno
VEREADOR ARTUR BRUNO-PT

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 13/12/1993
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Grande Otelo foi sem dúvida um dos maiores artistas da história de nosso país, deixando uma importante contribuição a cultura nacional ao longo de sua existência, o que sem dúvida faz justiça a esta homenagem.

****

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 09/12/1993
PRESIDENTE

PARECER No. 100/93
AO PROJETO DE LEI No. 462/93

Apresenta o vereador Artur Bruno Projeto de Lei No. 462/93, denominando de Grande Otelo uma praça de Fortaleza.

Na própria justificativa expõe o autor do Projeto as razões da homenagem, que são por demais conhecidas, não só do povo brasileiro, como da crítica internacional.

O grande ator e figura humana que se constitui o homenageado já justifica que se aponha seu nome a uma praça de Fortaleza.

Assim sendo, somos favoráveis ao Projeto ora apresentado.

É o nosso parecer.

RELATOR

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 462/93.

APROVADO
EM 15/12/93
Presidente

Denomina uma praça de Fortaleza com o nome do ator GRANDE OTELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada uma praça da cidade de Fortaleza com o nome do ator GRANDE OTELO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Dezembro de 1993.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua MAPR

Ofício nº 3047 /93

Fortaleza, 16 de dezembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador ARTUR BRUNO, que **"ENOMINA UMA PRAÇA DE FORTALEZA COM O NOME DO ATOR GRANDE OTELO".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza